



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.330, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 006/2009, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 006, de 10 de março de 2009, que possibilita a atualização dos valores de diárias no âmbito da administração municipal por ato do Prefeito:

DECRETA:

Art. 1 - Ficam atualizados os valores do **ANEXO I – TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**, da Lei Municipal 006/2009, passando a vigorar com os valores abaixo:

I – PREFEITO E VICE-PREFEITO:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 380,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 480,00
Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios	R\$ 600,00
Para outros países	R\$ 800,00

II – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIVALENTES:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 220,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 380,00
Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios	R\$ 480,00

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



III – DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES E EQUIVALENTES:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 190,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 330,00
Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios	R\$ 380,00

IV – DEMAIS SERVIDORES:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 130,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 200,00
Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios	R\$ 300,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 16 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119